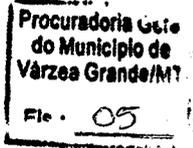




ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



**LEI N.º 3.695/2011**

**“Proíbe no município de Várzea Grande o consumo de cigarros, cigarrilhas, cachimbos ou de quaisquer outros produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, em ambientes de uso coletivo.”**

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Proíbe no município de Várzea Grande o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou quaisquer outros produtos fumígenos derivados ou não do tabaco, em ambientes de uso coletivo.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 1.º de dezembro de 2011.

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
Prefeito Municipal